



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# **Prefeitura Municipal de Assis**

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

## **Edital de Credenciamento - Escola de Tempo Integral/2016**

A Secretária Municipal da Educação de Assis torna pública a abertura de inscrição específica para a seleção referente aos Projetos das Escolas em Tempo Integral da Secretaria Municipal da Educação de Assis, nos termos da Resolução SME 12/2015, aos docentes titulares de cargo, e professores temporários aprovados no Processo Seletivo nº 06/2015 – Edital 50/2015, interessados em atuar no ano de 2016.

### **I – DAS UNIDADES ESCOLARES**

#### **Ensino Fundamental**

- EMEIF “Profª Maria Clélia de Oliveira Vallim” - Rua Geraldo Nogueira Leite, 1735, Vl. Cambuí - Telefone: 3322-6555
- EMEIF “Prof. Firmino Leandro” - Rua Flauzina Liberata de Jesus, 570 - Jardim Paulista - Telefone: 3321-2810
- EMEIF “Prof. Henrique Zollner Neto” - Rua Santa Cruz, 959, Vl. Palhares - Telefone: 3321-2942
- EMEIF “Prof. João Leão de Carvalho” - Rua São Benedito, 40, Vl. Marialves - Telefone: 3324-3557
- EMEIF “Prof. João Luiz Galvão Ribeiro” - Rua Horácio Rodrigues Tucunduva, 50, Jardim 3 Américas II - Telefone: 3321-5035
- EMEIF “Pr4ofª Mafalda Salotti Bartholomei” - Rua Rio Claro, 285, Vl. Progresso - Telefone: 3321-7166
- EMEIF “Profª Maria José da Silva Valverde” - Rua Olímpio de Melo, 902 – Pq. das Acácias - Telefone: 3321-5270
- EMEIF “Nisia Mercadante do Canto Andrade” – Rua Atanásio Medeiros, 205 – Vl. Maria Isabel - Telefone: 3321-3243

#### **Educação Infantil**

- EMEIF “José Santilli Sobrinho” – Rua Xavier de Vasconcelos, 100 – Vl. Marialves – Telefone: 3323-2016
- EMEI “Profª Eunice de Lima Silveira” – Rua Monsenhor David, 701 – Vl. Glória – Telefone: 3321-3449
- EMEIF “Prof. Rubem Alves” – Rua Nicolau Carpentiere, s/n – Vl. Xavier – Telefone: 3321-3731
- EMEI “Irmã Maria José Chaves” – Travessa dos Rotarianos, 10 – Centro – Telefone: 3324-9210
- EMEIF “Profª Coraly Júlia Gonçalves Carneiro”- Rua Andirá, 355 – B. Nova Assis – Telefone: 3324-9947
- EMEIF “Profª Hilda Miras Silveira” – Rua Vicente Mercadante, 300 – Vl. Souza – Telefone: 3321-5527
- EMEI “Adelina Petrini Bolfarini” – Rua José Tucunduva Neto, 41 – Inocoop – Telefone: 3321-5034
- EMEI “O Pequeno Polegar” – Rua João Ribeiro, 585 – Vl. Fabiano – Telefone: 3321-5336
- EMEI “Bambalalão” - Rua Paranaguá, 200. Jardim Paraná - Telefone: 3324-3909

<b>ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL</b>		<b>EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL PRÉ-ESCOLA</b>	
ALUNO	7h às 17h	ALUNO	7h30 às 17h
PEBI – Projeto	12h às 17h	PEBI - Projeto	11h30 às 17h30



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# **Prefeitura Municipal de Assis**

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

## **II - DAS CONDIÇÕES**

Poderão se inscrever docentes titulares de cargo, inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas, e/ou professores temporários aprovados no Processo Seletivo nº 06/2015 – Edital 50/2015, na seguinte conformidade:

- 1) Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho (desde que atenda ao acúmulo de cargo).
- 2) Professores Temporários para atribuição de carga horária.

## **III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

- 1) Documentos comprobatórios da habilitação na área pretendida. (original e cópia reprográfica).
- 2) "Curriculum Vitae" documentado em que constem as ações de capacitação vivenciadas e/ou experiências anteriores bem sucedidas dos últimos dois anos, inclusive relato de experiência na área pretendida.
- 3) Proposta de Trabalho.
- 4) Declaração de frequência expedida pela Unidade Escolar sede de trabalho do ano letivo de 2015.

## **IV – DAS ÁREAS DOCENTES:**

Na atribuição de aulas dos Projetos Curriculares das Escolas em Tempo Integral, deverão ser observadas as seguintes áreas de atuação disponíveis:

- a) Eixos do “Programa Tempo” no Ensino Fundamental: PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL (12h às 17h).
- b) Eixos Curriculares na Educação Infantil: PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL (11h30 às 17h30).
- b) Atividades Artísticas: PEB II – ARTE.
- c) Vida, Corpo e Movimento: PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA.
- d) Tecnologia Educacional: PEB II – TECNOLOGIA EDUCACIONAL.
- e) Educação Ambiental: PEB II – EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

## **V – DA SELEÇÃO**

Constituem-se em componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas, os seguintes aspectos:

- 1) Perfil profissional.
- 2) Currículo do candidato.
- 3) Proposta de trabalho.

Será designada banca examinadora composta por: Supervisor de Ensino, Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# **Prefeitura Municipal de Assis**

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

## **VI - PERFIL DO DOCENTE**

Espera-se do docente que atuará nos Projetos Curriculares das Escolas em Tempo Integral o seguinte perfil:

- 1) Conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido nas atividades das Escolas em Tempo Integral.
- 2) Participação em programas de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação de Assis, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.
- 3) Metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.
- 4) Espírito de liderança que favoreça a construção de vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo.
- 5) Capacidade de articular os diferentes saberes que permeiam o trabalho nas Escolas em Tempo Integral.
- 6) Compromisso na participação de todas atividades inerentes a sua função.
- 7) Assiduidade e pontualidade.

## **VII - CURRÍCULO DO CANDIDATO**

O currículo do candidato deverá conter, no mínimo:

- 1) Histórico das ações bem sucedidas relacionadas à área que pretende atuar.
- 2) Capacitações vivenciadas.
- 3) Documento comprobatório, emitido pela U.E., com a frequência em trabalho, ações de formação continuada (cursos e HE) e atividades inerentes à função.

## **VIII - PROPOSTA DE TRABALHO**

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação da proposta de trabalho:

- 1) Justificativa: Argumentação e clareza da concepção de educação integral em tempo integral.
- 2) Objetivos: O que trabalhar nos Projetos Curriculares da Escola em Tempo Integral e o que pretende alcançar com seu trabalho.
- 3) Desenvolvimento: Como desenvolver as relações de ensino e aprendizagem nas atividades; quais recursos didático-metodológicos podem auxiliar no desenvolvimento das ações educativas e como articular seu trabalho com a Proposta Pedagógica da escola e as demais áreas do currículo.
- 4) Avaliação: Acompanhamento do desempenho do aluno em todo processo ensino/aprendizagem.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# **Prefeitura Municipal de Assis**

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

## **IX – INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição o candidato deverá responder um questionário oferecido pela Secretaria Municipal da Educação, anexando o currículo documentado junto com as cópias do diploma e das habilitações e a proposta de trabalho, agendando a entrevista com o Supervisor de Ensino:

- Titular de cargo: no ato da inscrição de atribuição para 2016 na U.E, entre os dias 23/11 a 27/11/2015.
- Professor Temporário na SME, entre os dias 11/01 e 12/01/2016 das 9h às 13h.

Caso o candidato faça a inscrição por procuração, responderá o questionário no ato da entrevista.

## **X - ENTREVISTA**

Os professores inscritos se apresentarão para banca examinadora:

- Titular de cargo: no período de 02/12 a 04/12/2015, em data a ser agendada pela direção, no ato da inscrição de atribuição para 2016;
- Professor Temporário: no período de 14/01 a 18/01/2016, conforme cronograma a ser agendado pela S.M.E, através do site: [educacao.assis.sp.gov.br](http://educacao.assis.sp.gov.br), no dia 13/01/2016..

## **XI – DA CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos serão classificados com a somatória dos pontos conforme segue:

- Proposta de trabalho: 0 a 10 pontos
- Entrevista: 0 a 10 pontos

O candidato que não obtiver pontuação mínima de 14 pontos (70% de 20 pontos) será desclassificado.

Para os professores temporários, as notas obtidas na Proposta de Trabalho e na Entrevista, serão somadas na nota final obtida no Processo Seletivo nº 06/2015 – Edital 50/2015 para classificação final por eixo.

## **XII – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

- Titular de cargo: dia 07/12/2015, na U.E.;
- Professor Temporário: dia 19/01/2016, na S.M.E.

## **XIII - DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS**

A Secretaria Municipal da Educação de Assis ficará responsável pela divulgação da relação dos professores selecionados, por meio de listas de classificação, por projeto curricular, que serão afixadas nas próprias escolas e publicadas no site da SME, a fim de proceder à atribuição preliminar das aulas e posteriormente a atribuição durante o ano, quando necessária.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# **Prefeitura Municipal de Assis**

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

## **XIV – DA ATRIBUIÇÃO**

A atribuição dos Projetos Curriculares das Escolas em Tempo Integral acontecerá nas respectivas Unidades Escolares:

- Titular de cargo: dia 09/12/2015, na U.E.;
- Professor Temporário: dias 20/01 e 21/01/2016, na S.M.E., de acordo com o seguinte cronograma:

<b>20/01/2016</b>	<b>Atribuição de aulas/classes – Fase I – SME</b>	<b>RESPONSÀVEL</b>
<b>09h00</b>	Escolas de Tempo Integral – PEB I	Comissão de Atribuição
<b>12h00</b>	Escolas de Tempo Integral – Arte	Comissão de Atribuição
<b>13h00</b>	Escolas de Tempo Integral – Informática Educacional	Comissão de Atribuição
<b>21/01/2016</b>	<b>Atribuição de aulas/classes – Fase I – SME</b>	<b>RESPONSÀVEL</b>
<b>09h00</b>	Escolas de Tempo Integral – Educação Infantil	Comissão de Atribuição
<b>12h00</b>	Escolas de Tempo Integral – Educação Física	Comissão de Atribuição
<b>13h00</b>	Escolas de Tempo Integral – Educação Ambiental	Comissão de Atribuição

## **XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades do projeto curricular, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Conselho de Escola.
- 3) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- 4) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola acompanhada pelo supervisor de ensino.

Assis, 03 de novembro de 2015.

MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS  
*Secretária Municipal da Educação de Assis*